



Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### RESOLUÇÃO Nº 03/84 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO que o Art. 55, inciso VI, do Regimento Interno c/c o Art. 26, inciso III, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976, dispõe sobre licença de Vereador,

CONSIDERANDO que o Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO apresentou na Sessão Ordinária realizada em 14/02/84 o Requerimento anexo, pedindo licença pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, e

CONSIDERANDO que, uma vez apresentada a solicitação de licença, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Ordem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do Art. 56 "caput" do Regimento Interno.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de março de 1984.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de fevereiro de 1.984.

Dr. Wanderlei ~~Farias~~ Santos  
Presidente

Mário Olimpio Medeiros  
1º Secretário